Lei Municipal Nº. 1874, 29 de junho de 2012.

Nomeia loteamento e suas respectivas ruas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Mauri José Zucco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O ´**Loteamento Realiza I**´ localizado no Bairro Industrial Francisco Milani, na cidade de Coronel Freitas/SC, passará a se chamar ´**Loteamento Realiza I – Cinquentenário**´.

Art. 2º. As Ruas passarão a ser nominadas conforme o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

Nilvo José Bagio
Secretário de Administração e Finanças.